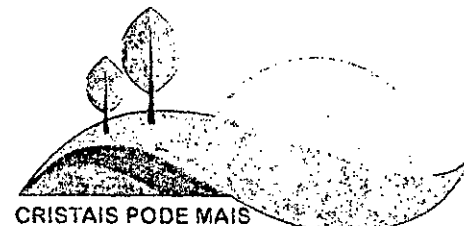




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



LEI MUNICIPAL Nº 1.737 DE 14 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação das vias públicas do bairro Parque dos Cristais e dá outras providências.”

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias de circulação do loteamento “PARQUE DOS CRISTAIS” discriminadas a seguir, passarão a ser denominadas da seguinte forma:

RUA nº 100 – passa a denominar-se **RUA EDUARDO ROBERTO FERREIRA;**

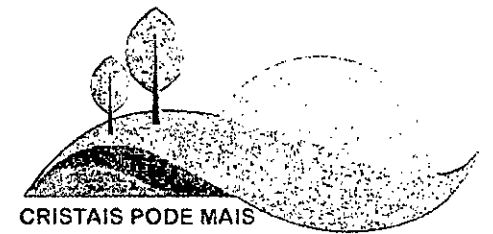
RUA nº 102 – passa a denominar-se **RUA AUGUSTO FRANCISCO PIRES;**

Art. 2º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE MAIO DE 2014.

MIGUEL MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL